DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Audiência Pública 7
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8
Aviso de Licitação 11
Extrato 12

Poder Legislativo 16
Atos Oficiais 16
Portarias 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O
Nº 7.638, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.524/2025 (Lei Orçamentária Anual), fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 93.345,43 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 05 Espaço Cidadão

1050 08.243.0046.2658.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD 56.007,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 013 SCFV - PISO BÁSICO VARIÁVEL

1051 08.243.0046.2658.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD 37.338,43

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 013 SCFV - PISO BÁSICO VARIÁVEL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 93.345,43

Fontes de Recurso

02 00 93.345,43

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

D E C R E T O
Nº 7.639, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026"

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

ANEXO

(Decreto nº 7.639/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 04 Ensino Fundamental

Ficha: 525 12.361.0049.2681.0000 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA 5.600,00

3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES 5.600,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 06 Transporte Escolar

Ficha: 560 12.361.0052.2679.0000 TRANSPORTE ESCOLAR COM SEGU -5.600,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

TOTAL DAS ANULAÇÕES -5.600,00

.....

D E C R E T O
Nº 7.640, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Transfere recursos do orçamento vigente de 2026"

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de

Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

ANEXO

(Decreto nº 7.640/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 06 Transporte Escolar

Ficha: 862 12.363.0052.2685.0000 TRANSPORTE ESCOLAR COM SEG 6.294,00

3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANT

TOTAL DAS TRANSFERENCIAS 6.294,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 06 Transporte Escolar

Ficha: 560 12.361.0052.2679.0000 TRANSPORTE ESCOLAR COM SEGU -6.294,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P

TOTAL DAS ANULAÇÕES -6.294,00

.....

Portarias

P O R T A R I A

Nº 41.472, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo acesso e operacionalização da Plataforma SIA – SISTEMA INTERMUNICIPAL DE ADESÃO do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO a criação do Sistema Intermunicipal de Adesão do CIVAP (SIA-CIVAP), destinado à gestão digital das adesões aos processos licitatórios promovidos pelo Consórcio, sem custo algum para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores responsáveis pelo acesso, acompanhamento e operacionalização da Plataforma de Adesão do Consórcio, destinada aos procedimentos de adesão aos processos licitatórios realizados pelo CIVAP;

R E S O L V E

I- Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acesso e operacionalização da Nova Plataforma de Adesão do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP:

SERVIDOR 1:

Nome Completo: Cássio Souza Figueiredo

Cargo/Função: Coordenador do Setor de Vigilância Epidemiológica e Zoonoses

CPF: ***265398**

E-mail institucional: cassio393@gmail.com

Telefone para contato: (18) 99798-7003

SERVIDOR 2:

Nome Completo: Matheus Pocielan Vessane

Cargo/Função: Escriturário I

CPF: ***827278**

E-mail institucional: licitacao@martinopolis.sp.gov.br

Telefone para contato: (18) 3275-9519

II- Compete aos servidores designados:

a) realizar o acesso e gerenciamento das informações na plataforma;

b) acompanhar os procedimentos de adesão, processos licitatórios e demais instrumentos disponibilizados pelo CIVAP;

c) promover os encaminhamentos administrativos necessários junto aos setores competentes do Município;

d) zelar pela regularidade, segurança e correta utilização da plataforma eletrônica.

III- Os servidores ora designados poderão solicitar apoio técnico e administrativo aos demais setores da Administração Municipal, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.473, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DISPENSAR, a contar de 17/09/2026, por motivo de desistência, JÉSSICA PEREIRA SANTANA, do contrato atribuído do cargo de "PEB I ENSINO INFANTIL", Tabela II, Nível I, Faixa "A", conforme Portaria Municipal nº 41.370/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.474, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- NOMEAR, a contar de 18/09/2026, ROSEMEIRE MARIA DE LIMA SOARES, para lotar o cargo de "MERENDEIRA I", em virtude de ter obtido a 0004ª colocação no Concurso Público 01/2024, realizado em 01 e 02 de junho de 2024, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II- O início do exercício se dará em 30 dias.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.475, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que LETÍCIA AZEVEDO DA SILVA, fora nomeada em 01/09/2023, com início de exercício em 11/09/2023, através da Portaria nº 36.859/2024, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2023, realizado nos dias 05 de março, 12 de março e 02 de abril de 2023, conforme Decreto nº 6.581/2023, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que a mesma se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176/2020, 38.604/2025 e 40.831/2026, nos termos da Lei Complementar nº 38/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 11/09/2026, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, LETÍCIA AZEVEDO DA SILVA, ocupante do cargo de "RECEPCIONISTA", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.476, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que CAIQUE FERNANDES DA CUNHA, fora nomeado em 07/06/2023, com início em 03/07/2023, através da Portaria nº 36.054/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176/2020 e 38.604/2025, nos termos da Lei Complementar nº 38/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 03/07/2026, a ESTABILIDADE

NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, CAIQUE FERNANDES DA CUNHA, ocupante do cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF EPAMINONDAS", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.477, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que LEONARDO ALVES DE MELO, fora nomeado em 09/06/2023, com início em 03/07/2023, através da Portaria nº 36.053/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176/2020 e 38.604/2025, nos termos da Lei Complementar nº 38/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 03/07/2026, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, LEONARDO ALVES DE MELO, ocupante do cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VILA ALEGRETE", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 41.478, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ROSANA BARBATO FERNANDES (30d)	28/09/2026	27/10/2026	25/08/2022 a 03/10/2025
ALESSANDRO APARECIDO PEREIRA (20d)	28/09/2026	17/10/2026	23/07/2023 a 22/07/2024
JAIR APARECIDO DOS SANTOS (30d)	08/09/2026	07/10/2026	13/07/2024 a 12/07/2026
GUSTAVO JOSE MONTOVANI PEREIRA (18d)	13/10/2026	30/10/2026	16/06/2025 a 15/06/2026

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A
Nº 41.479, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Designa gestor e fiscais do Contrato nº 122/2026."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- Ficam designados os seguintes servidores para exercer a gestão e a fiscalização do Contrato Administrativo nº 122/2026, conforme segue:

a) Gestor do Contrato: Luiz Henrique Vasconcellos;

b) Fiscais Técnicos do Contrato:

1. Danila Valeria Pelegrin Moura;
2. Antonio Carlos Previato Bazzo;
3. Claudio Jose Dos Santos;
4. Luciana Santana;
5. Antonio Marcos Alamino Martins;
6. Drielli Priscilla Nascimento de Souza;
7. Maria Luciana da Silva Sant'Ana;
8. Leandro Pereira;
9. Thais de Almeida Santos;
10. Victor Hugo Rocha.

c) Fiscal Administrativo do Contrato: Patrícia de Souza Oliveira Rocha.

II- Os servidores exercerão as atribuições estabelecidas no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis e no respectivo instrumento contratual.

III- O afastamento ou impedimento de qualquer dos servidores será comunicado ao Departamento de Licitações e Contratos pelos demais responsáveis pela gestão e fiscalização, para as providências cabíveis.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
COMUNICADO

A Prefeitura de Martinópolis, Estado de São Paulo, comunica aos diversos segmentos da sociedade e população em geral, em atendimento as determinações legais, que realizará no Plenário da Câmara Municipal de Martinópolis, no dia **24 de setembro de 2026**, a partir das **09:00h, *AUDIÊNCIA PÚBLICA*** para demonstração e avaliação das metas do 2º quadrimestre de 2026, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/00 e artigo 48, § 1º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/00.

Martinópolis – SP, 10 de Setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

.....

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 140/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 066/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sucessivo de refeições prontas, acondicionadas em embalagens tipo marmitex, destinadas ao atendimento das necessidades de diversos departamentos municipais, visando assegurar a alimentação de servidores municipais em atividades externas, operacionais, emergenciais ou em jornadas estendidas, bem como dos reeducandos vinculados ao convênio firmado com a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP e para cumprimento do TAC INQUERITO CIVIL Nº 14.0705.0000081/2011-6.

GABRIEL VALÕES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

1- ADJUDICAR o(s) item(ns) que constam no relatório de habilitação, em anexo, conforme Ata da Sessão Pública realizada em 21 de setembro de 2026; e,

2- HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 140/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 066/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sucessivo de refeições prontas, acondicionadas em embalagens tipo marmitex, destinadas ao atendimento das necessidades de diversos departamentos municipais, visando assegurar a alimentação de servidores municipais em atividades externas, operacionais, emergenciais ou em jornadas estendidas, bem como dos reeducandos vinculados ao convênio firmado com a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP e para cumprimento do TAC INQUERITO CIVIL Nº 14.0705.0000081/2011-6.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Martinópolis/SP, 21 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/389E-F344-1492-DDE2 e informe o código 389E-F344-1492-DDE2

Compras BR
Portal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - SP

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **140/2026**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Greice Almeida Lima**

OBJETO **Fornecimento parcelado e sucessivo de refeições prontas, acondicionadas**

TOTAL DO PROCESSO: **288.629,00**

FORNECEDOR **JACK BEER BAR E** CNPJ/CPF: **19462805000185** TOTAL: **288.629,00**

1

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **24,00** Valor final: **20,90** Valor reajustado: **216.482,20**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **PROPRIA** Modelo:

REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL

Quantidade: **10.358,00** Valor unitário: 20,90 Valor total item: 216.482,20

2

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **24,00** Valor final: **20,90** Valor reajustado: **72.146,80**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **PROPRIA** Modelo:

REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL

Quantidade: **3.452,00** Valor unitário: 20,90 Valor total item: 72.146,80

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/389E-F344-1492-DDE2 e informe o código 389E-F344-1492-DDE2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 389E-F344-1492-DDE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 21/09/2026 10:31:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/389E-F344-1492-DDE2

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades dos diversos Departamentos da Municipalidade. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 263.356,06. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 07hs45min do dia 06/10/2026 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 07hs50min do dia 06/10/2026 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs00min do dia 06/10/2026 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 21/09/2026 – GABRIEL VALÕES SANTOS – Prefeito.

.....

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 065/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
CONTRATADA: EDEVAL MARCIO DAVID FILHO-ME
DO OBJETO: Fica alterado o quantitativos, nos termos do Art. 124, inciso I, alínea "a" alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, o objeto descrito nos termos da cláusula primeira do contrato supra, estabelecido no valor contratual inicial de R$541.384,37 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) conforme Cláusula quinta, com o acréscimo correspondente a 10,71%, no valor de R$ 57.977,67 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), configurando o aditamento atual em **R$ 599.362,04 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)**. O aditivo representa o percentual de **10,71% do valor global do contrato**, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como diante da justificativa técnica apresentada no memorando nº 4.516/2026, pelo Sr. Vitor Hugo Carneiro Da Silva – Diretor do Departamento de Planejamento e Obras e Fiscal Técnico do contrato, juntamente com os Pareceres Jurídico referenciais nº 01/2025 e 08/2025, ambos emitidos pelos Drs. Álvaro Sampaio Dias Neto e Murilo Delanhese de Oliveira – ambos Procuradores da Fazenda Municipal, Decisão do Sr. Gabriel Valões Santos – Prefeito Municipal.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do referido contrato é de 05 (cinco) meses, contados da ocorrência da emergência ou da calamidade, portanto o contrato esta vigente.
De acordo com a Cláusula sétima, item 7.1 do contrato administrativo nº 075/2026, o prazo de execução do objeto do Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços – OIS pelo Departamento Municipal de Obras e Engenharia; sendo a OIS emitida em 26 de junho de 2026.
Portanto, o presente Termo Aditivo também tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, por mais 30 (trinta) dias, de 26/09/2026 à 26/10/2026, nos termos do art. 111 da Lei 14.133, de 2021, conforme previsto na a Cláusula sétima, itens 7.1 e 7.3 do referido contrato, bem como diante das justificativas apresentadas pelo Sr. Vitor Hugo Carneiro Silva, Diretor do Departamento de Planejamento e Obras e fiscal do contrato, juntamente com parecer jurídico referencial 07/2025 emitido pelos Drs. Álvaro Sampaio Dias Neto e Murilo Delanhese de Oliveira, ambos Procuradores Municipais e autorização do Sr. Gabriel Valões Santos– Prefeito Municipal
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026

Martinópolis/SP, 21 de setembro de 2026

_____
GABIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D14D-C1BC-D883-1972 e informe o código D14D-C1BC-D883-1972

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D14D-C1BC-D883-1972

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 21/09/2026 08:39:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D14D-C1BC-D883-1972

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 064/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
CONTRATADA: MESQUITA AMBIENTAL LTDA ME.
DO OBJETO: O objeto descrito nos termos da cláusula primeira do contrato supra, estabelecido no valor contratual inicial de R$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais). conforme Cláusula quarta. Fica alterado o quantitativo, nos termos do Art. 124, inciso I, alínea "a" alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, com o acréscimo do item abaixo, em mais 3,53%, no valor de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), configurando o aditamento atual em **R$ 95.150,00 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais)**, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como diante da justificativa apresentada no Memorando nº 3.766/2026, despacho nº 31, pelo Sr. Wellington Perez Montanher, Fiscal Técnico do contrato, e devidamente assinado pela Sr. Leandro Pereira – Diretor do Departamento de água e Esgoto DAEM, e o SR. Adarlan Molinari – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável, juntamente com o Parecer Jurídico referencial nº 06/2025 emitido pelos Drs. Álvaro Sampaio Dias Neto e Murilo Delanhesi de Oliveira, ambos Procuradores da Prefeitura Municipal e Autorização do Sr. Gabriel Valões Santos – Prefeito Municipal

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026

Martinópolis/SP, 21 de setembro de 2026

_____
GABIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AB63-EC0B-1DAF-3422 e informe o código AB63-EC0B-1DAF-3422

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AB63-EC0B-1DAF-3422

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 21/09/2026 08:39:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AB63-EC0B-1DAF-3422

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

PORTARIA nº 20/2026, de 21 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade para servidora da Câmara de Martinópolis"

LEANDRO DA SILVA VALENTIM, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida LICENÇA-MATERNIDADE de 180 dias, à Sra. SABRINA KELLY DE CARVALHO BRITO SANTANDER, compreendendo o período de 5 de setembro de 2026 a 3 de março de 2027, nos termos do inciso VIII, do art. 86 e art. 96-A da Lei Complementar nº 038/2003, que teve redação alterada pela Lei Complementar nº 130/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Martinópolis/SP, em 21 de setembro de 2026.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente e. e.

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Diretor Geral

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

PORTARIA nº 21/2026, de 21 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre a substituição de integrante da Comissão de Processo Seletivo nº 001/2026, em virtude de licença-maternidade, e altera a Portaria nº 19/2026".

LEANDRO DA SILVA VALENTIM, – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria nº 19/2026, de 20 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinópolis, em 21 de setembro de 2026.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente e. e.

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Diretor Geral